



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

DECRETO Nº 11/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNÍCIPIO DE GRANDES RIOS/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º. **DECRETAR** recesso administrativo no **dia 16 de fevereiro de 2026** para cumprimento de expediente pelos órgãos públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Grandes Rios/PR, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º. **DECRETAR** recesso administrativo no **dia 17 de fevereiro de 2026** para cumprimento de expediente pelos órgãos públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Grandes Rios/PR, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º. **DECRETAR** recesso administrativo no **dia 18 de fevereiro de 2026 até às 11h59** para cumprimento de expediente pelos órgãos públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Grandes Rios/PR, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, **devendo o expediente iniciar às 12h.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

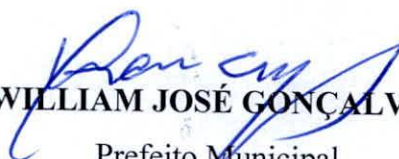
Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

Art. 4°. Caberá aos demais dirigentes dos órgãos públicos municipais a organização das escalas de trabalho para a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 5°. Ficam suspensos todos os prazos para o exercício dos direitos dos munícipes, ressalvados aqueles relacionados aos atos administrativos municipais, inclusive os procedimentos licitatórios, que transcorrerão normalmente na data afixada como recesso administrativo neste decreto.

Art. 6°. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná,
em 04 de fevereiro de 2026.


WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal